

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho Normativo Nº 174/1995 de 3 de Agosto

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/A, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças. Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação do orçamento privativo para 1995, do seguinte serviço de saúde:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 31 de 3-8-1995.

21 de Julho de 1995. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amara!.